



PORTARIA Nº 480/2023

**Prorroga Licença Maternidade
a Servidora Pública Municipal**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Prorroga Licença Maternidade concedida Servidora Pública Municipal **Angela Cristina Klein Gross**, Agente Administrativo, matrícula 2730-7, concedida através de Portaria nº 361/2023, pelo período de 60 dias, a contar de 26 de outubro de 2023, conforme prevê o art. 71-A da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração